

## **ESTADO DE GOIÁS** CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 31, DE 27 DE

**DE 2006** 

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e autoriza liminarmente o funcionamento de cursos da Escola Municipal Santa Rita.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, exarado nos autos n. 21193878/2002,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Escola Municipal Santa Rita, com sede à Rua Alves, Quadra 4, Setor Nelson Barnabé, em Santo Antônio de Goiás, referentes a Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º e 2º segmentos da Educação de Jovens e Adultos - EJA -, no período de 2002 a 2005.

Art. 2º - Autorizar liminarmente o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA –, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS,

em Goiânia, aos

de 27

Mallo

de 2006.

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO - Presidente MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA - Vice-Presidente

> Alfredo Silva Araújo **Fduardo Mendes Reed** Eloísio Alves de Matos Geraldo Profírio Pessoa José Geraldo de Santana Oliveira Manoel Pereira da Costa Maria Helena Barcellos Café Maria Zaíra Turchi Marlene de Oliveira Lobo Faleiro Regina Cláudia da Fonseca Wagner José Rodrigues